



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 4.197, de 10 de agosto de 2020.

Municipal de Santa Luzia
DO EM 10.08.2020
RADO EM
Gilmara
Setor de Protocolo

“Dá nome ao logradouro público de “Rua das Pérolas”,
localizado no bairro Industrial Americano”.

Art. 1º - Fica denominado de “Rua das Pérolas”, o logradouro que dá acesso aos lotes 45, 46 e 47, que encontra com a Avenida Rio Branco, a Rua Assunção e a Rua Formosa, no bairro Industrial Americano.

Art. 2º. O Poder Executivo providenciará a devida comunicação a Empresa de Brasileira de Correios e Telégrafos, CEMIG, COPASA e a Empresa de Telefonia.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Santa Luzia, 10 de agosto de 2020.

Vereador Ivo Melo

Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia